



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## TERMO ADITIVO Nº 016/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 25/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA  
OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES  
ECO EFICIENTES LTDA – EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria nº 230/GR/UFFS/2022, de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2022, inscrito no CPF sob o nº 015.829.159-03, portador da Carteira de Identidade nº 5826361-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.156.999/0001-68, sediada na Rua Araguari, nº 1156, Sala 1301, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-111, na cidade de Belo Horizonte/MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PATRICK JOABE DE SOUSA LUDTKE**, portador da Carteira de Identidade nº 20784653, expedida pela PC/MG, e CPF nº 918.132.712-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.006958/2020-65**, decorrente da Adesão aos itens 03,16,17 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 64/2019 do **RDC Presencial para Registro de Preços nº 03/2018**, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, e seus **ANEXOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo contratual é o inicialmente acordado, tendo a prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual, conforme discriminado e justificado pela Secretaria Especial de Obras da UFFS, no ofício nº 5/2022-DAADM.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução da obra fica prorrogado em 30 (trinta) dias corridos, conforme data definida na ordem de serviço, que será emitida pela Secretaria Especial de Obras.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 90 (noventa) dias corridos, passando a vigorar **de 29/04/2022 até o dia 27/07/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA se obriga a complementar o prazo das garantias exigidas no contrato inicial, mantendo-se o percentual correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades definidas no §1º do art 56, da Lei 8.666/93, bem como complementar o prazo do seguro contra riscos de engenharia.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapecó/SC, 06 de abril de 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
CHARLES ALBINO SCHULTZ  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA - EPP**  
PATRICK JOABE DE SOUSA LUDTKE  
Administrador

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF: